



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE  
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil**

Reunião Ordinária : Nº 576  
Decisão da C. Especializada : CEEC/SE Nº. 650/2016  
Referência: : REGISTRO DE PESSOA JURIDICA  
Interessado: : GRI - GERENCIAMENTO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS S.A.

**EMENTA:** HOMOLOGAÇÃO do registro da firma.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil apreciando o processo nº 1671672/2016, que trata do registro da firma Gri - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A bem como da indicação dos engenheiros ambientais Camila de Jesus Basílio Braga, Maria Amélia Paula Cesar Lopes, Anderson Fantin como seus responsáveis técnicos, considerando que os responsáveis técnicos possuem atribuições compatíveis para executar as atividades desenvolvidas pela empresa, constantes em seu objetivo social, respeitando os limites de suas formações; considerando o disposto no art. 13 da Resolução 336/89 do CONFEA, as atividades constantes no objetivo social da empresa, na área da engenharia ambiental, são: Prestação de serviços especializados de: gerenciamento de resíduos industriais, incluindo consultoria técnica e de gestão a empresas; realização de análises laboratoriais e caracterização de efluentes líquidos e resíduos sólidos; investigação, análise e remediação de áreas degradadas; elaboração de diagnósticos ambientais para empresas e entes públicos; assessoria para implantação de centrais de tratamento e destinação final de resíduos; serviços de suporte a contratação de serviços correlatos ao objeto social; a elaboração de projetos, implantação, construção e operação de centros de triagem e usinas de reciclagem, em qualquer de suas formas; a elaboração de projetos, implantação, construção e operação de usinas para triagem de resíduos/sucatas ou assemelhados inservíveis, provenientes de construção civil; a elaboração de projetos, implantação, construção e operação de usina para "compostagem" de resíduos orgânicos; serviços no setor de resíduos industriais; coleta e transporte de resíduos originários de estabelecimentos industriais, comerciais e da área de serviços com utilização de equipamentos próprios ou de terceiros; considerando que a Requerente atende o previsto na legislação em



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE**  
**GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

vigor, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do registro da firma Gri - Gerenciamento de Resíduos Industriais S.A bem como da indicação dos engenheiros ambientais Camila de Jesus Basílio Braga, Maria Amélia Paula Cesar Lopes, Anderson Fantin como seus responsáveis técnicos. Coordenou a sessão o senhor Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto. Votaram favoravelmente os Engenheiros Civis Daniel Brito Andrade, Isabella de Lima Veiga, Iara Machado Peixoto Sarmiento, Jose Carlos Tavares Gentil, Júlio Cezar Silveira Prado, Fernando Antônio Dantas Junior Jose Vieira Andrade, Rosivaldo Ribeiro Santos, Leonardo Medina Rosário, Dílson Luiz de Jesus Silva e Eduardo Francisco de Souza. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 01 de agosto de 2016.

Engenheiro Civil Nicanor Moura Neto  
RNP 2702779565  
Coordenador da CEEC/Crea-SE